



Câmara Municipal de Ouro Branco

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 41/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO BRANCO E
EMPREENHIMENTOS WG LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente Warley Higino Perei, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EMPREENHIMENTOS WG LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.994.933/0001-45, sediado(a) na Rua Coronel Roberto Soares Ferreira, nº 15, bairro São Paulo, Governador Valadares/MG, CEP: 35.030-080, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu sócio Gilson Mazzinghy Batista, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 068/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Supressão** por comum acordo entre as partes sendo conveniente para a Administração, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1.1 Suprimir 38,49% sobre o valor total do contrato CMOB nº 41/2025, firmado com a empresa EMPREENHIMENTOS WG LTDA, cujo objeto é aquisição de produtos de informática, com fundamento no art. 124 inciso II, da Lei nº 14.133/21.

1.2 Serão suprimidos o fornecimento previsto na cláusula 1.2, item 03, do Contrato CMOB nº 41/2025, nos termos a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Switch (ou Hub) com 8 portas Descritivo: padrão Ethernet IEEE 802.3, todas com conectores RJ-45 e velocidades de 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet), com função auto-sense para detecção automática da velocidade, equipamento gerenciável, destinado à conexão de	04900	UN	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00



Câmara Municipal de Ouro Branco

	microcomputadores e demais dispositivos à rede de dados.					
--	---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Boletim Oficial do Legislativo e no PNCP, nos termos dos art. 174 e 175 da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

A presente alteração dá-se sob a seguinte condição:

a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da supressão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Ouro Branco-MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Rescisão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem contratados os representantes das partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Na data da última assinatura eletrônica

Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Gilson Mazzinghy Batista

EMPREENDIMENTOS WG LTDA

TESTEMUNHAS: